

REGULAMENTO DA PISCINA

1. Regras Gerais de utilização da piscina durante os tempos letivos

- 1.1. O ensino tem prioridade sobre a ocupação de tempos livres. Os campos de jogos e a piscina têm de ficar imediatamente livres, se forem necessários para as aulas de Desporto;
- 1.2. Na parte da manhã, a piscina só pode ser utilizada para aulas de Desporto;
- 1.3. Em junho, julho e setembro a piscina será supervisionada por um Nadador Salvador no seguinte horário: 2.ª-feira, 4.ª-feira e 6.ª-feira das 13.15 h às 17.00 horas.;
- 1.4. Antes de entrar na água, é indispensável que os utilizadores tomem um duche no chuveiro junto à piscina;
- 1.5. Não é permitido entrar na água sem a indicação do professor ou do Nadador Salvador.
- 1.6. É interdito empurrar alguém para a água;
- 1.7. Não é permitido saltar do bordo da piscina para a água, exceto com autorização do professor ou do nadador salvador e no topo da piscina, onde a água é mais profunda. Não é permitido tomar balanço para os saltos;
- 1.8. É proibido correr ou jogar à apanha na área da piscina;
Jogos que possam incomodar ou pôr em risco os restantes utilizador não são permitidos dentro e em redor da piscina.
- 1.9. Depois de sair da piscina os alunos devem secar-se dentro do recinto;
- 1.10. Às 2.ª-feiras a piscina só pode ser utilizada a partir das 11.00 horas para efeitos de limpeza;
- 1.11. Infracções às regras da piscina podem resultar numa proibição de utilização, bem como outras medidas disciplinares previstas no regulamento da Escola.

2. Regras específicas de utilização da piscina durante as férias escolares

- 2.1. Só é permitida a utilização da piscina aos participantes das Colónias de Férias do Jardim de Infância e Escola Primária.
Durante estas atividades, a piscina será supervisionada por um Nadador Salvador e pelas pessoas responsáveis por esta actividade, que respondem também pela vigilância e segurança das crianças.
- 2.2. As indicações do Nadador Salvador ou do responsável da atividade são para obedecer imediatamente.